



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

OFICIO GME Nº 117 / 2018-2020

Salvador/BA, 03 de abril de 2020.

Ao
CAPÍTULO FILHOS UNIFICADORES DO BEM DA CHAPADA 798 – 6ª OFEX

Assunto: Regularização 2020

Saudações em Demolay!

JAMERSON VIEIRA TORRES, Grande Mestre da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelas Regras Gerais do Supremo Conselho DeMolay Brasil e pelo Estatuto e Regulamentos do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, vem através deste e na melhor forma, informar que o Capítulo Filhos Unificadores do Bem da Chapada nº 798, tem o **prazo de 15 dias**, à partir da publicação deste Ofício, para efetuar a sua regularização relativa ao ano de 2020, junto ao Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia e junto ao Supremo Conselho Demolay Brasil, visto que os prazos originais para a regularização, 15/12/2019 junto ao GCE/BA e 15/03/2020 junto ao SCDB, não foram cumpridos. Caso esse prazo não seja cumprido, a organização terá a Carta Constitutiva suspensa, como determina o Art. 133, parágrafo II do Regulamento Geral do SCDB.

Art. 133. O Supremo Conselho poderá ainda suspender a Carta Constitutiva de um Capítulo quando:

II - O Capítulo deixar de pagar as taxas devidas ao Grande Conselho Estadual/Distrital ou ao Supremo Conselho nos prazos regulamentares;

Rogamos ao Pai Celestial que nos ilumine e guarde!


JAMERSON VIEIRA TORRES
GRANDE MESTRE ESTADUAL


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL